



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 024/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 024/2026

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Cultura de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 024/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que visa instituir o Plano Municipal de Cultura de Ariranha do Ivaí/PR, com vigência de 10 (dez) anos, constituindo instrumento de planejamento estratégico para organização, regulação e execução das políticas públicas culturais no âmbito do Município.

A proposta vem acompanhada do Plano Municipal de Cultura – Decênio 2026-2036, contendo diretrizes, objetivos, metas, ações prioritárias e mecanismos de financiamento e avaliação das políticas culturais.

A matéria foi encaminhada às Comissões competentes para análise e emissão de parecer conjunto.

II – ANÁLISE

1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A proposição encontra respaldo no art. 30, inciso I e II, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual.

Além disso, observa o disposto no art. 216-A da Constituição Federal, que trata do Sistema Nacional de Cultura, prevendo a instituição de planos de cultura pelos entes federativos.

Verifica-se que o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, estando redigido de forma clara e adequada, não apresentando vícios formais ou materiais.

2. Comissão de Finanças e Orçamento

O Projeto de Lei prevê que a execução das ações culturais observará as diretrizes orçamentárias, devendo os recursos constar no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ademais, estabelece o Fundo Municipal de Cultura como principal fonte de financiamento, bem como a possibilidade de captação de recursos estaduais, federais e parcerias.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Não há criação imediata de despesas obrigatórias sem previsão orçamentária, mas sim diretrizes de planejamento, o que está em conformidade com a legislação fiscal vigente.

Assim, não se verifica impacto orçamentário irregular ou incompatível com as normas da responsabilidade fiscal.

3. Comissão de Cultura, Educação e Meio Ambiente

O projeto apresenta elevada relevância social, cultural e educacional, ao instituir instrumento de planejamento de longo prazo voltado à valorização da cultura local, preservação do patrimônio cultural e incentivo à economia criativa.

O Plano contempla:

- Promoção da diversidade cultural;
- Ampliação do acesso à cultura;
- Incentivo à produção artística local;
- Preservação do patrimônio material e imaterial;
- Participação social por meio do Conselho Municipal de Cultura;
- Metas estruturantes, como criação de espaços culturais, eventos e ações formativas.

Trata-se de política pública estruturante, alinhada ao Plano Nacional e Estadual de Cultura, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Município.

III – VOTO

Diante do exposto, as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças e Orçamento; e de Cultura, Educação e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições regimentais, manifestam-se:

FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 024/2026, por estar em conformidade com a Constituição Federal, legislação vigente, interesse público e princípios da administração pública.

IV – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 024/2026 encontra-se apto para discussão e votação em Plenário, recomendando-se sua aprovação na forma apresentada.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093

e-mail: protocolo@cmairanhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Presidente: Marcos de Andrade Neckel: _____

Secretário: Antonio Marcos Vicentino: _____

Relator: Celso Kusminki: _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Celso Kusminki: _____

Secretário: Fabrício Dolla dos Santos: _____

Relator: Fernando Abbá Lira: _____

COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Presidente: Cláudio Lima Ruiz: _____

Secretário: João Leal de Araújo: _____

Relator: Fabrício Dolla dos Santos: _____